



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

25/2008 e Lei Complementar n.º 123/2006, às fls. 22/24.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara, por UNANIMIDADE, em conhecer do Recurso Ofício, NEGANDO-LHE provimento, para manter, na íntegra, a decisão da Autoridade Administrativa de 1ª Instância, que julgou procedente a impugnação apresentada no sentido da revisão da TSC e TFS. Julgamento em 29/08/2011.

## Pauta de Julgamento

Processo nº 2009/031779  
Natureza: Recurso Extraordinário.  
Recorrente: Cartório do 7º Ofício de Notas de Nova Iguaçu  
Recorrida: Decisão Não Unânime da 3ª Câmara de Julgamento do CCM  
Conselheira Relatora: Gabriela Magnani Peixoto  
Representante Fazendário: Benedito Lucas de Almeida  
Marcado: 17/10/2011  
Hora: 11:00

Processo nº 2009/008875  
Natureza: Recurso Extraordinário.  
Recorrente: Cartório do 7º Ofício de Notas de Nova Iguaçu  
Recorrida: Decisão Unânime da 3ª Câmara de Julgamento do CCM  
Conselheira Relatora: Gabriela Magnani Peixoto  
Representante Fazendário: Benedito Lucas de Almeida  
Marcado: 24/10/2011  
Hora: 10:30

Processo nº 2008/043767  
Natureza: Recurso Voluntário.  
Recorrente: Cartório do 7º Ofício de Notas de Nova Iguaçu  
Recorrida: Fazenda Pública Municipal  
Conselheiro Relator: Antônio Carlos Ferreira – 2ª Câmara  
Representante Fazendário: Benedito Lucas de Almeida  
Marcado: 24/10/2011  
Hora: 10:45

Processo nº 2009/019667  
Natureza: Recurso Extraordinário.  
Recorrente: Cartório do 7º Ofício de Notas de Nova Iguaçu  
Recorrida: Decisão Não Unânime da 3ª Câmara de Julgamento do CCM  
Conselheiro Relator: Valmir de Souza Borba  
Representante Fazendário: Benedito Lucas de Almeida  
Marcado: 24/10/2011  
Hora: 11:00

Processo nº 2008/043592  
Natureza: Recurso Extraordinário.  
Recorrente: Cartório do 7º Ofício de Notas de Nova Iguaçu  
Recorrida: Decisão Não Unânime da 3ª Câmara de Julgamento do CCM  
Conselheiro Relator: Valmir de Souza Borba  
Representante Fazendário: Benedito Lucas de Almeida  
Marcado: 31/10/2011  
Hora: 10:30

Processo nº 2008/057365  
Natureza: Recurso Extraordinário.  
Recorrente: Cartório do 7º Ofício de Notas de Nova Iguaçu  
Recorrida: Decisão Unânime da 1ª Câmara de Julgamento do CCM  
Conselheiro Relator: Valmir de Souza Borba  
Representante Fazendário: Benedito Lucas de Almeida  
Marcado: 31/10/2011  
Hora: 10:45

Processo nº 2011/019030  
Natureza: Recurso Voluntário.  
Recorrente: Light Serviços de Eletricidade S A  
Recorrida: Fazenda Pública Municipal  
Conselheiro Relator: Valmir de Souza Borba – 1ª Câmara  
Representante Fazendário: Benedito Lucas de Almeida  
Marcado: 31/10/2011  
Hora: 11:00

Processo nº 2011/020022  
Natureza: Recurso Voluntário.  
Recorrente: Central Iguaçu Santos GNV Inst. De gás Natural Veicular Ltda  
Recorrida: Fazenda Pública Municipal – SEMEF.  
Conselheiro Relator: Valmir de Souza Borba – 1ª Câmara  
Representante Fazendário: Benedito Lucas de Almeida  
Marcado: 7/11/2011  
Hora: 10:45

Processo nº 2011/019037  
Natureza: Recurso Voluntário.  
Recorrente: Light Serviços de Eletricidade S A  
Recorrida: Fazenda Pública Municipal  
Conselheiro Relator: Valmir de Souza Borba – 1ª Câmara  
Representante Fazendário: Benedito Lucas de Almeida  
Marcado: 7/11/2011  
Hora: 10:30

Nova Iguaçu, 05 de Setembro de 2011.

**LUIZ CARLOS MAYHÉ FERREIRA**  
Presidente em exercício

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 06, 02 DE SETEMBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTE PARA ASSUMIREM A FUNÇÃO NO PERÍODO DE 30 DIAS CONSECUTIVOS, PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES DA REGIÃO DE CABUÇU, NO CURSO DE CADA ANO DE MANDATO.”

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.113/91, alterada pela Lei nº 2.598/93, que implementa o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu – CMDCA/NI.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.151/00, alterada pela Lei nº 3.703/05, que dispõe sobre a estrutura, o processo de escolha dos Conselheiros e funcionamento dos Conselhos Tutelares de Nova Iguaçu.

**CONSIDERANDO** a vontade expressa dos Conselheiros Tutelares da Região de Cabuçu, através do Expediente encaminhado.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,**

**RESOLVE:**

**Art.1º - Convocar** Scheila Bento Alves de Araujo como próxima suplente, da Região de Cabuçu, eleita em 12ª colocação, para assumir a função de Conselheiro Tutelar, até que perdure o recesso do Conselheiro Leobaldo Fernandes Victorino e ou quaisquer decisão judicial.

**Art. 2º -** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogável as disposições contrárias.

Nova Iguaçu, 02 setembro de 2011.

**NAIR RABELO CHAGAS**  
Presidente do CMDCA/NI

## CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

### CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Local: Espaço Cultura Sylvio Monteiro- 51 - Centro – às 19h

19/09/11	11/10/11	15/11/11	13/12/11

Presidente do CMDCA/NI

## FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº:** 2010/010359  
**CONTRATO - Nº:** 007-A/FMAS/2011  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e POSITIVO PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA ACOLHIDA-CASA ABRIGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA - SEMASPV.  
**VALOR:** R\$ 35.759,88 (Trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos);  
**FONTE DE RECURSOS:** FMAS  
**ELEMENTO DE DESPESA Nº:** 3.3.90.30.24 FICHA 622  
**PROGRAMA DE TRABALHO Nº:** 30.01.08.244.5062.2.88  
**NOTA DE EMPENHO:** 200090/2011  
**FUNDAMENTO:** 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal 8.360 de 29/05/2009.  
**DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2011

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº:** 2010/010359  
**CONTRATO - Nº:** 007-B/FMAS/2011  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e MARINGÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA ACOLHIDA-CASA ABRIGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA - SEMASPV.  
**VALOR:** R\$ 20.838,56 (Vinte mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).  
**FONTE DE RECURSOS:** FMAS  
**ELEMENTO DE DESPESA Nº:** 3.3.90.30.24 FICHA 622  
**PROGRAMA DE TRABALHO Nº:** 30.01.08.244.5062.2.88  
**NOTA DE EMPENHO:** 200089/2011  
**FUNDAMENTO:** 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal 8.360 de 29/05/2009.  
**DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2011

Nova Iguaçu – RJ, 06 de setembro de 2011.

**JURANDI FERREIRA DA SILVA JUNIOR**  
Gestor do FMAS

**HORA**  
O MELHOR DIÁRIO POPULAR

# ATOS OFICIAIS

QUARTA-FEIRA, 7 DE SETEMBRO DE 2011

# Estado do Rio de Janeiro



# Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

## ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº. 9.136, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

**“DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Decreto nº 8.360 de 29 de maio de 2009.

**CONSIDERANDO** a revogação do art. 50 do Decreto 8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica delegada, excepcionalmente, competência ao Secretário Municipal de Comunicação, para assinar o Termo de Ajuste de Contas e Quitação, referente à prestação de serviços de publicação dos atos oficiais desta Prefeitura no período de 01 a 30 de julho de 2011, bem como praticar todos os atos no processo administrativo nº. 2011/346773, para a consecução de seus fins.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 05 de setembro de 2011.

DECRETO Nº. 9.138, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.

**“CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE.”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada a II Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, a realizar-se até dia no dia 17 de setembro de 2011, como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Juventude a ser realizada entre os dias 9 e 12 de dezembro de 2011 em Brasília – DF.

**Art. 2º** - A realização do evento será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo além da Comissão Organizadora composta pelos seguintes integrantes:

- I- Por parte do Governo:
  - a. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
  - b. Secretaria Municipal de Governo;
  - c. Secretaria Municipal de Assistência Social e Prevenção da Violência;
  - d. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
  - e. Secretaria Municipal de Educação;
  - f. Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego.

II- Por parte das entidades de Nova Iguaçu:

- a. CISANE - Centro de Integração Social Amigos de Nova Era;
- b. Com Causa;
- c. Movimento Enraizados;
- d. Pastoral da Juventude de Nova Iguaçu;
- e. Laboratório Cultural;
- f. Grupo Afroreggae de Nova Iguaçu.

**§ 1º** - Cada Secretária de Governo e Entidade indicara no prazo de 3 dias da publicação desse Decreto, os respectivos membros que comporão a Comissão de Organização;

**§ 2º** - O Secretário Municipal de Cultura e Turismo designará um funcionário de sua Secretaria para coordenar todo processo de realização da Conferência, junto com a Comissão.

**Art. 3º** - A II Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude tratará prioritariamente dos seguintes temas:

- I - Juventude: Democracia, Participação e Desenvolvimento Nacional;
- II - Plano Nacional de Juventude: prioridades 2011-2015; e
- III - Articulação e integração das políticas públicas de juventude.

**Art. 4º** - A II Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 5º** - A comissão organizadora que trata o art. 2º elaborará e aprovará o regimento interno da Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, amparado no regimento nacional e estadual.

**Parágrafo único.** O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, inclusive das etapas preparatórias e o processo de escolha dos delegados.

**Art. 6º** - Fica Delegado ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo a confecção das publicações referente à Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude e o respectivo regimento interno da II Conferência Municipal de Juventude.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 06 de setembro de 2011.

DECRETO Nº. 9.139, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.

**“CRIA O GRUPO DE TRABALHO “IGUAÇULENDO” PARA A CONSTRUÇÃO, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO “PLANO MUNICIPAL DO LIVRO E DA LEITURA”, COMO INICIATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCTUR E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A PREFEITA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** a necessidade da Cidade de Nova Iguaçu de assegurar o direito a políticas públicas continuadas de leitura conforme prevê o Plano Nacional do Livro e da Leitura (PNLL) do Ministério da Cultura (MINC);

**CONSIDERANDO** a importância de implantar na cidade um plano de ações que garantam o direito à leitura e ao acesso ao livro, que crie estratégias que estimulem a cadeia produtiva do livro e que promovam atividades de promoção da leitura;

**CONSIDERANDO** a importância da integração e cooperação entre os entes federal, estadual e municipal e as entidades da sociedade civil e dos movimentos populares para a legitimação do referido Plano em Nova Iguaçu;

**CONSIDERANDO** a importância de tornar definitivamente a Cidade de Nova Iguaçu em uma cidade de leitores;

DECRETA:

**Art. 1º.** -Fica criado o **Grupo de Trabalho “Iguaçulendo”** para a Construção do **Plano Municipal do Livro e da Leitura de Nova Iguaçu.**

**§1º** - O Grupo de Trabalho a que se refere o *caput* deste artigo será composto por 10 organismos, sob a coordenação geral da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SEMCTUR) e a relatoria entre um membro escolhido, da Entidade da sociedade civil.

**§2º** - Os Organismos que compõe o **Grupo de Trabalho “Iguaçulendo”, serão:**

- I. PODER PÚBLICO:
  - a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo –SEMCTUR;
  - b) Secretaria Municipal de Educação –SEMED;
  - c) Câmara Municipal.

### II. ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL;

- a) Pólo Baixada Literária
- b) Fulanas de Tal
- c) Representantes dos Escritores Iguaçuanos
- d) Fórum cultural da baixada
- e) Editora Entorno
- f) Conselho Municipal de Cultura
- g) Conselho Municipal de Educação

### III. UNIVERSIDADES

**Art. 2º** -Caberá ao **Grupo de Trabalho “Iguaçulendo”** criado para construir o **“Plano Municipal do Livro e da Leitura”**:

- I. Acompanhar o planejamento e a construção do PMLL em todos os Fóruns e Conferências realizados para elaboração do citado plano;
- II. Interagir com órgãos Federais, Estaduais e Municipais responsáveis pela elaboração de planos similares de leitura.
- III. Realizar o diagnóstico das ações de leitura, públicas e privadas para o Município;
- IV. Elaborar eixos temáticos de atuação, com inspiração no Plano Nacional do Livro e Leitura;
- V. Realizar a construção democrática da redação oficial do PMLL, e submetê-la à aprovação em Conferência Municipal do Livro e da Leitura;
- VI. Promover a Conferência Municipal do Livro e da Leitura.

**Art. 3º** – O **Grupo de Trabalho “Iguaçulendo”** criado para construir o **“Plano Municipal do Livro e da Leitura”** deverá estimular a participação de setores organizados da sociedade civil de Nova Iguaçu, de autoridades estaduais e federais, de universidades públicas e privadas e profissionais técnicos no acompanhamento e monitoramento dos benefícios culturais, educativos, sociais e econômicos propostos por este Plano.

**Art. 4º** – O **Grupo de Trabalho “Iguaçulendo”** criado para construir o **“Plano Municipal do Livro e da Leitura”** terá duração até o prazo de conclusão da construção do Plano Municipal do Livro e da Leitura quando da sua publicação.

**Art. 5º.** Fica a cargo do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, a publicação de Portaria dos integrantes dos órgãos e entidades referidas no Art. 1º desse Decreto.

**Art. 6º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 06 de setembro de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

## Comissão Especial de Licitação

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO GRÁFICA NO DIA 02/09/11**

**ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO SEMUG/CPE/CEL Nº 002/2011  
PROCESSO Nº 2011/022915.**

**REQUISITANTE:** SEMUG/Coordenadoria de Projetos Especiais - CPE

A Comissão Especial de Licitação – CEL, designada pela Portaria nº 419/2011, informa que foram feitas correções no Edital Licitação, conforme abaixo detalhado:

### ONDE SE LÊ:

“6.1.1 ...., a ser elaborada de acordo com o modelo que compõe o Anexo E deste Edital.”

### LEIA-SE:

“6.1.1 ...., a ser elaborada de acordo com o modelo que compõe a Parte “D” deste Edital.”

Nova Iguaçu, 01/09/2011.

**ALVARO RENAULT DA SILVA MORAES**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO**

**Acórdão nº 058/CCM/2011**

**Processo nº 2008/057385**

**Natureza:** Recurso Extraordinário

Recorrente: Cartório do 7º Ofício de Notas de Nova Iguaçu

Recorrida: Fazenda Pública Municipal

**Conselheiro Relator:** Antônio Carlos Ferreira – 2ª Câmara Representante da Fazenda: Benedito Lucas de Almeida

EMENTA: RECURSO EXTRAORDINÁRIO – AUTO DE INFRAÇÃO – ITBI – RESPONSABILIDADE PESSOAL – REVISÃO DE DECISÃO DE JULGAMENTO DA 2ª. CAMARA – PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE REQUERIDA E CONHECIDA.

Vistos, relatados e discutidos, ACORDAM o plenário do Conselho de Contribuintes, por unanimidade, não conhecer do recurso interposto pelo Recorrente por INTEMPESTIVO, nos termos do voto do relator. Julgamento em 15/08/2011.

**Acórdão nº 059/CCM/2011**

**Processo nº 2009/031769**

**Natureza:** Recurso Extraordinário

Recorrente: Cartório do 7º Ofício de Notas de Nova Iguaçu

Recorrida: Fazenda Pública Municipal

**Conselheiro Relator:** Antônio Carlos Ferreira – 2ª Câmara Representante da Fazenda: Benedito Lucas de Almeida

EMENTA: RECURSO EXTRAORDINÁRIO – AUTO DE INFRAÇÃO – ITBI – RESPONSABILIDADE PESSOAL – REVISÃO DE DECISÃO DE JULGAMENTO DA 1ª. CAMARA – ARGUIÇÃO PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE CONHECIDA.

Vistos, relatados e discutidos, ACORDAM o plenário do Conselho de Contribuintes, por unanimidade, não conhe-

100% (cem por cento), referente à média de 1.000 pontos apurados, Lei nº640/82, art.1º, Lei nº794/84, art.1º, Lei nº981/85, art.5º, Decreto nº3.394/87, art.1º e Lei nº2.374/92, art.45..... R\$ 182,00

-Gratificação Prêmio no percentual de 100% (cem por cento) do símbolo CC-2, Lei nº2.378/92, art.165, Lei nº2.778/97, art.2º alterado pelo art.2º da Lei nº2.797/97.....R\$ 225,00

-Direito Pessoal referente à Gratificação de Representação no percentual de 100%(cem por cento) do símbolo CC-2, Lei nº1.387/87, art.1º, Lei nº2.778/97, arts.2º e 6º, § único, alterado pelos arts.2º e 3º da Lei nº2.797/97.....R\$ 225,00

O presente ato produzirá efeitos a contar de 19.06.2001, data em que o direito veio a ser adquirido.

Ref.: Processo nº 01/05/07814

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 02 DE SETEMBRO DE 2011

**CAMILO RODRIGUES BRAZ**  
Diretor Presidente

**EMLURB**

**DESPACHO DO DIRETOR  
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 02/60 195/2011 –  
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

Com base no parecer da Auditoria Interna, **HOMOLOGO** a aquisição na modalidade de Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso I do art.24 da Lei nº 8.666/93 e art.19 do Decreto Municipal nº 8.360/09, autorizada pelo Ilmo. Presidente da Empresa Municipal de Limpeza Urbana, que tem por objeto a realização do serviço de manutenção elétrica na Emlurb, valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Em favor da Empresa Sertec Instalações Elétricas Ltda.

Em, 02 de setembro de 2011.

**JOSÉ LUIZ DE SOUZA SANTOS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**DESPACHO DO PRESIDENTE  
RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 02/60 195/2011 –  
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

Com base no parecer da Auditoria Interna, **RATIFICO** a aquisição na modalidade de Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso I do art.24 da Lei nº 8.666/93 e art.19 do Decreto Municipal nº 8.360/09, que tem por objeto a realização do Serviço de Manutenção Elétrica na Emlurb, no valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Em favor da Empresa Sertec Instalações Elétricas Ltda.

Em, 02 de setembro de 2011.

**JOÃO GOMES DEIRÓ DUARTE**  
Presidente- Interino da EMLURB

cer do recurso interposto pelo Recorrente por INTEMPESTIVO, nos termos do voto do relator. Julgamento em 15/08/2011.

**Acórdão nº 060/CCM/2011**

**Processo nº 2008/022391**

**Natureza:** Recurso de Ofício

Contribuinte: Igreja de Nova Vida de Nova Iguaçu

Recorrida: Fazenda Pública Municipal

**Conselheiro Relator:** Antônio Carlos Ferreira – 2ª Câmara

Representante da Fazenda: Benedito Lucas de Almeida

EMENTA: RECURSO DE OFÍCIO – CANCELAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO – AITI nº 2008/00559944 retificado para nº 2008/00368217 no verso da cópia do AITI anexado aos autos do processo – Exigência de ITBI – Entidade Religiosa – IMUNIDADE CONSTITUCIONAL Declarada e Conhecida.

Vistos, relatados e discutidos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara, por unanimidade, em conhecer do Recurso de Ofício interposto, negando-lhe provimento, para manter a decisão Administrativa de primeira instância. Julgamento em 22/08/2011.

**Acórdão nº 061/CCM/2011**

**Processo nº 2007/296155**

**Natureza:** Recurso de Ofício

Contribuinte: Laboratório de Análises Clínicas Drº José Luiz Ribeiro Ltda

Recorrida: Fazenda Pública Municipal

**Conselheiro Relator:** Ricardo Taconi Barcia – 3ª Câmara Representante da Fazenda: Benedito Lucas de Almeida

EMENTA: Notificação de Débito eletrônica-ND-e. Divergência de informações nas Declarações Mensais de Serviços-DMS quanto ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer-ISSQN. Exercícios de maio de a dezembro de 2006 e fevereiro de 2007. Requerente apresentou guias de recolhimento do Tributo referente aos exercícios supracitados, às fls. 17/22. Decisão favorável ao requerente manifestada pela Autoridade Julgadora de 1ª Instância Administrativa.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara, por UNANIMIDADE, em conhecer do Recurso Ofício, NEGANDO-LHE provimento, para manter, na íntegra, a decisão da Autoridade Administrativa de 1ª Instância, que julgou procedente a impugnação apresentada no sentido de Cancelar a ND-e nº. 2007/000203-702271. Julgamento em 29/08/2011.

**Acórdão nº 062/CCM/2011**

**Processo nº 2009/038826**

**Natureza:** Recurso de Ofício

Contribuinte: AB da Silva Lanchonete Me

Recorrida: Fazenda Pública Municipal

**Conselheiro Relator:** Ricardo Taconi Barcia – 3ª Câmara Representante da Fazenda: Benedito Lucas de Almeida

EMENTA: Obrigação Tributária Principal. Taxa de Fiscalização Sanitária TFS e Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo-TSC. Exercício 2009. Pedido de revisão dos valores lançados. Contribuinte enquadrado no regime tributário “Simples Nacional” desde o exercício de 2007. Decisão favorável ao requerente manifestada pela Autoridade Julgadora de 1ª Instância Administrativa. Fulcro no 335-M, da Lei Complementar nº.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**SAÚDE**, em nome das empresariais: 03 - ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 00.085.822/0001-12, vencedora do item: 20, perfazendo o valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta quatro mil reais); 04 – GOOD FIX 2002 COMERCIAL LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 04.967.256/0001-23, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R\$ 16.760,00 (dezesseis mil setecentos e sessenta reais); 05 - HOUSE MED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 01.012.073/0001-66, vencedora dos itens: 06 ,12, 24, perfazendo o valor total de R\$ 25.060,60 (vinte cinco mil e sessenta reais e sessenta centavos); 06 – KADEMED MEDICAMENTOS LTDA., cadastrada no CNPJ sob o nº 04.773.356/0001-19, vencedora do item 18, perfazendo o valor total de R\$124.230,00 (cento e vinte quatro mil duzentos e trinta reais); 07 – OYKAM COMERCIAL LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 04.057.771/0001-76, vencedora do item: 29, perfazendo o valor total de R\$1.600,00 (Um mil e seiscentos reais); 08 – SAÚDE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 12.491.751/0001-37, vencedora dos itens: 07 e 10, perfazendo o valor total de R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais); 10 – CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 40.175.705/0001-64, vencedora do item 13, perfazendo o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta seis mil reais); 11 - DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA., cadastrada no CNPJ sob o nº 33.116.856/0001-86, vencedora do item 08, perfazendo o valor total de 22.200,00 (vinte dois mil e duzentos reais); 12 – GAMA-MED 13 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 04.981.484/0001-58, vencedora do item 17, perfazendo o valor total de R\$15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais); 13 - DER-MED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME, cadastrada no CNPJ sob o nº 01.368.586/0001-04, vencedora dos itens: 11, 16, 26 e 28, perfazendo o valor total de R\$ 15.020,68 (quinze mil vinte reais e sessenta oito centavos); 14 - DEBERSON COMERCIO ATACADO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES ME, cadastrada no CNPJ sob o nº 00.234.563/0001-44, vencedora dos itens: 02, 09, 15,19, 23, 25, perfazendo o valor total de R\$315.112,12 Trezentos e quinze mil cento e doze reais e doze centavos); 18 – IMPERIALMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, cadastrada no CNPJ sob o nº 09.102.813/0001-67, vencedora dos itens: 03, 04, 05, perfazendo o valor total de R\$ 67.740,00 (sessenta sete mil setecentos e quarenta reais); 20 – AB-MED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME, cadastrada no CNPJ sob o nº 05.960.952/0001-70, vencedora do item 27, perfazendo o valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Perfazendo, portanto, o valor global licitado em R\$ 690.873,40 (seiscentos e noventa mil oitocentos e setenta três reais e quarenta centavos).

Em conformidade com os pareceres da Assessoria de Controle Interno da SEMUS e Comissão Permanente de Licitação (CPL), autorizo a despesa e **HOMOLOGO** a **LICITAÇÃO** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 6.594 de 2002, Decreto Municipal 7.170 de 2005, Decreto Municipal nº. 8.360/2010, subsidiariamente com a Lei Federal 8.666, de 21 de junho, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, em nome das empresariais: 01 - MERRIAM FARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., vencedora dos itens: 24-30-37-68-78-79-80-81-82-83-84, perfazendo o valor total de R\$ 22.637,00 (vinte dois mil seiscentos e trinta sete reais); 02 - SAÚDE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA, vencedora dos itens: 11-93, perfazendo o valor total de R\$ 34.392,00 (trinta quatro mil trezentos e noventa dois reais); 06 - FOX FARMA SOCIEDADE FARMACEUTICA LTDA, vencedora do item: 26, perfazendo o valor total de R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais); 07 - HOUSE MED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens: 12-13-27-41-49-50-53-56-58-59-61-62-64-65-66-67-85-86, perfazendo o valor total de R\$ 384.956,95 (trezentos e oitenta quatro mil novecentos e cinqüenta seis reais e noventa cinco centavos); 09 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA, vencedora do item: 52, perfazendo o valor total de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais); 11 – GOOD FIX 2002 COMERCIAL LTDA, vencedora dos itens: 01-03-16-25-28-29-31-34-35-38-39-47-48-51-54-69-70-71-72-73-76, perfazendo o valor total de R\$ 97.361,80 (noventa sete mil trezentos e sessenta um reais e oitenta centavos); 12 - DEBERSON COMERCIO ATACADO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES ME, vencedora dos itens: 09-10-87-92, perfazendo o valor total de R\$ 29.314,40 (vinte nove mil trezentos e quatorze reais e quarenta centavos); 13 - VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, vencedora dos itens: 15-32-33-36-40-42-43-44-45-46, perfazendo o valor total de R\$ 18.996,40 (dezoito mil novecentos e noventa seis reais e quarenta centavos); 14 – ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., vencedora dos itens: 02-04-05-06-07-08-17-18-19-21-23-55-57, perfazendo o valor total de R\$ 84.428,00 (oitenta quatro mil quatrocentos e vinte oito reais); 17 - KADEMED MEDICAMENTOS LTDA., vencedora dos itens: 14-20-22, perfazendo o valor total de R\$ 17.700,00 (dezesseite mil e setecentos reais); 18 – AB-MED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME, vencedora dos itens: 60-63-74-75-77, perfazendo o valor total de R\$ 20.656,00 (vinte mil seiscentos e cinqüenta seis reais). Perfazendo, portanto, o valor global licitado em R\$ 713.472,55 (setecentos e treze mil quatrocentos e setenta dois reais e cinqüenta cinco centavos).

**Nova Iguaçu 06 de agosto de 2011**

**CORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 26/08/11**

**PORTARIA GABINETE Nº. 075/ 2011 – SEMUS**

**ONDE SE LÊ:**

**Nova Iguaçu 06 de agosto de 2011.**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO  
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 2011/016289 - PREGÃO PRESENCIAL 017/SEMUS/2011**

“Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação”

**LEIA-SE:**  
“Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 04/08/2011”

**Nova Iguaçu 01 de setembro de 2011**

**Dr. JOSEMAR FREIRE DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

## SEMASPV

**PORTARIA Nº 046 /SEMASPV/11 DE 06 DE SETEMBRO DE 2011**

**O Secretário Municipal de Assistência Social e Prevenção da Violência - SEMASPV**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os seguintes servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 007-A/FMAS/2011 E DO CONTRATO Nº 007-B/FMAS/2011.

**FISCAIS:**

- Angela Maria Brandão - Mat. Nº 60/699.725-8
- Jackline Barroso M. da Silveira - Mat. Nº 60/705.073-5
- Tais Dantas de Souza - Mat. Nº 60/706.539-4

**SUPLENTE:**

- Suelaine da Silva Dias- Mat. Nº 11/681.762-1

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Nova Iguaçu, 06 de setembro de 2011.**

**SEBASTIÃO WAGNER BERRIEL**

Secretário Municipal de Assistência Social e Prevenção da Violência

## PREVINI

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em R\$ 874,06 (oitocentos e setenta e quatro reais e seis centavos), os proventos mensais e integrais de **IVANILDO ALVES DOS SANTOS**, aposentado no cargo de Agente Fiscal, matrícula nº 10/684.861-8, de acordo com a Portaria nº 744/01, publicada no Jornal de Hoje de 19.06.2001, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

- Vencimento atribuído ao cargo - Lei n º 3.194/01,art.1º. R\$ 182,00
- Adicional por tempo de serviço no percentual de 33% (trinta e três por cento) do vencimento - Lei n.º2.378/92, art. 51 c/c art. 39, §2º..... R\$ 60,06

-Gratificação de Produtividade no percentual de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

## SEMUG

**PORTARIA Nº 063, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DE NOVA IGUAÇU**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o disposto no art. 2º, inciso II, do Decreto nº. 7.303, de 06 de fevereiro de 2006, **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício nº 447/SEMTRAN/2011, que originou o Processo nº 2011/317418, **RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR**, a servidora **NADIR GOMES DA CUNHA SANTOS**, matrícula nº 11/672.965-1, para atuar em substituição a servidora **ANA CRISTINA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 11/682.376-9, anteriormente designada pela Portaria SEMUG nº 014, de 26 de maio de 2010, para **Tomadora de Adiantamento** das despesas miúdas e de pronto pagamento, concedida especialmente para as necessidades inerentes à pontualidade quanto às ações e atividades da Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRAN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 06 de setembro de 2011.**

**MARCELO DE MELO SILVA**  
Secretario Municipal de Governo

## SEMAD

**CORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 03/09/11**

**PORTARIA SEMAD Nº 252 DE 19 DE AGOSTO DE 2011.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei nº 4.058 de 31 de agosto de 2010:

**RESOLVE:**

Com base na Nota Técnica nº 01/2010 – OBN (PCP), da Procuradoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município, Jornal de Hoje de 26 de janeiro de 2011 e nos fundamentos contidos no processo administrativo nº 2011/314432, **CONCEDER** a **Cristiane da Silva Tonon**, matrícula 13/703791-4, **LICENÇA PARA ALEITAMENTO MATERNO**, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 25/07/2011.

**PORTARIA SEMAD Nº 256, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o disposto no Ofício CPIA nº 107/2011, de 01 de setembro de 2011;

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria SEMAD nº 151/2011, publicada no Jornal de Hora H do dia 03/06/2011, referente ao processo administrativo nº 2011/027493.

Nova Iguaçu, 01 de setembro de 2011.

**PORTARIA SEMAD Nº 257, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o disposto no Ofício CPIA nº 108/2011, de 05 de setembro de 2011;

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria SEMAD nº 148/2011, publicada no Jornal de Hora H do dia 07/06/2011, referente ao processo administrativo nº 2011/021056.

Nova Iguaçu, 05 de setembro de 2011.

**PORTARIA SEMAD Nº 258, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o disposto no Ofício CPIA nº 110/2011, de 05 de setembro de 2011;

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria SEMAD nº 149/2011, publicada no Jornal de Hora H do dia 07/06/2011, referente ao processo administrativo nº 2011/025812.

Nova Iguaçu, 05 de setembro de 2011.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DIA 03/06/2011**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 2010/144182**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-A/SEMAD/2011**

**PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	Locação de veículos tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, ano/modelo 2009 ou superior, tipo popular.	08	R\$ 3.110,00	R\$ 298.560,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

	02 (duas) portas, com ar condicionado, motor 1.0, bi-combustível, seguro total, com motorista, sem combustível, com 02 (dois) adesivos plotados com a logomarca da Prefeitura na carroceria.			
05	Locação de veículos tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, ano/modelo 2009 ou superior, na cor branca, tipo popular, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, direção hidráulica, motor 1.0, bi-combustível, seguro total, sem motorista, sem combustível, com 02 (dois) adesivos plotados com a logomarca da Prefeitura e Secretaria Municipal de Trânsito na carroceria, com giroflex e sirene.	06	RS 1.708,00	RS 122.976,00
06	Locação de veículo tipo caminhão, equipado com plataforma de auto-socorro, adaptado para funcionar como reboque de veículo de passeio e utilitários, com capacidade para até 02 (dois) veículos, um embarcado e outro puxado, motor à diesel, 4 cilindros, potência 8181 KW (110 cv), torque máximo 460 NM (47 mkg) de 1400 rpm, dist. entre eixos 3.700/4.250 mm, peso bruto total 6.700 kg, peso total combinado 9.100 kg, tanque de 150l, direção hidráulica, sem motorista, sem combustível, ano/modelo 2008 ou superior, sem combustível, com 02 (dois) adesivos plotados com a logomarca da Prefeitura na carroceria.	01	RS 10.390,00	RS 124.680,00
08	Locação de veículo utilitário com capacidade para 09 (nove) passageiros, motor 1.4, refrigerado à água, capacidade útil de 1.000kg, bi-combustível, sem giroflex, sem motorista, ano/modelo 2009 ou superior, sem combustível, com 02 (dois) adesivos plotados com a logomarca da Prefeitura na carroceria.	06	RS 2.700,00	RS 194.400,00
09	Locação de veículo tipo caminhonete (Picape), cabine dupla, ar condicionado, direção hidráulica, tração 4 x 4, movido a diesel, com	03	RS 5.890,00	RS 212.040,00

	alimentação por turbo compressor, potência mínima de 100 cv, sem motorista, ano/modelo 2008 ou superior, sem combustível, com 02 (dois) adesivos plotados com a logomarca da Prefeitura na carroceria.			
12	Locação de caminhão, tipo baú, carroceria metálica fechada, motor 4 cilindros, a diesel, 145 cv, direção hidráulica, 4 metros de comprimento, capacidade aproximada de 3,50 toneladas, com motorista, ano/modelo 2007 ou superior, sem combustível, com 02 (dois) adesivos plotados com a logomarca da Prefeitura na carroceria.	03	RS 10.065,00	RS 362.340,00
			<b>RS 1.314.996,00</b>	

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.314.996,00 (hum milhão, trezentos e quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais).  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.001.04.122.5001.2.001  
**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.75  
**NOTA DE EMPENHO:** 100583/2011  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 8.360/2009.  
**DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2011.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-B/SEMAD/2011**  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E PARIS CAR 551 COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA.  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Locação de veículos tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, ano/modelo 2009 ou superior, tipo popular, 02 (duas) portas, com ar condicionado, motor 1.0, bi-combustível, seguro total, sem motorista, sem combustível, com 02 (dois) adesivos plotados com a logomarca da Prefeitura na carroceria.	19	RS 1.598,00	RS 364.344,00
03	Locação de veículos tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, ano/modelo 2009 ou superior, tipo popular, 02 (duas) portas, sem ar condicionado, motor 1.0, bi-combustível, seguro total, sem motorista, sem combustível, com 02 (dois) adesivos plotados com a logomarca da Prefeitura na carroceria.	23	RS 1.350,00	RS 372.600,00
04	Locação de veículos tipo passeio, com	19	RS 1.990,00	RS 453.720,00

	capacidade para 05 (cinco) passageiros, ano/modelo 2009 ou superior, tipo popular, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, direção hidráulica, motor 1.6, bi-combustível, rádio AM/FM, película protetora solar no limite máximo permitido por Lei, seguro total, sem motorista, sem combustível.			
13	Locação de motocicleta 250cc ou superior, com adaptação para o trânsito (sirene e baú), com giroflex, sem motorista, ano e modelo 2008 ou superior, sem combustível, com adesivos com logomarca da Prefeitura de Nova Iguaçu e da Secretaria de Trânsito na carroceria.	04	RS 895,00	RS 42.960,00
			<b>RS 1.233.624,00</b>	

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.233.624,00 (hum milhão, duzentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais).  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.001.04.122.5001.2.001  
**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.75  
**NOTA DE EMPENHO:** 100584/2011  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 8.360/2009.  
**DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2011.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-C/SEMAD/2011**  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E RIO LASTEF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
07	Locação de veículo utilitário com capacidade para 09 (nove) passageiros, motor 1.4, refrigerado à água, capacidade útil de 1.000kg, bi-combustível, com giroflex, sem motorista, ano/modelo 2009 ou superior, sem combustível, com 02 (dois) adesivos plotados com a logomarca da Prefeitura na carroceria.	02	RS 2.700,00	RS 64.800,00
10	Locação de veículo tipo caminhonete (Picape) com caçamba, cabine simples, tração 4 x 2, movido a diesel, com giroflex, sem motorista, ano/modelo 2008 ou superior, sem combustível, com 02 (dois) adesivos plotados com a logomarca da Prefeitura na carroceria.	02	RS 4.400,00	RS 105.600,00
			<b>RS 170.400,00</b>	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**VALOR TOTAL:** R\$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais).  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.001.04.122.5001.2.001  
**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.75  
**NOTA DE EMPENHO:** 100587/2011  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 8.360/2009.  
**DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2011.

Em, 30 de maio de 2011

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DIA 03/06/2011**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO Nº 2010/144182**

**CONTRATO Nº 006-A/SEMAD/2011**  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA.  
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.314.996,00 (hum milhão, trezentos e quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais).  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.001.04.122.5001.2.001  
**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.75  
**NOTA DE EMPENHO:** 100583/2011  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 8.360/2009.  
**DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2011.

**CONTRATO Nº 006-B/SEMAD/2011**  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E PARIS CAR 551 COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA.  
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.233.624,00 (hum milhão, duzentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais).  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.001.04.122.5001.2.001  
**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.75  
**NOTA DE EMPENHO:** 100584/2011  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 8.360/2009.  
**DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2011.

**CONTRATO Nº 006-C/SEMAD/2011**  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E RIO LASTEF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.  
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais).  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.001.04.122.5001.2.001  
**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.75  
**NOTA DE EMPENHO:** 100587/2011  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 8.360/2009.  
**DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2011.

Em, 30 de maio de 2011

**AUGUSTO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA WERNECK**  
**MARTINS**  
 Secretário Municipal de Administração

## SEMUS

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 2010/310879 - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 013/SEMUS/2011**

Em conformidade com os pareceres da Assessoria de Controle Interno da SEMUS e Comissão Permanente de Licitação (CPL), autorizo a despesa e **HOMOLOGAÇÃO** a LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 6.594 de 2002 Decreto Municipal 7.170 de 2005, Decreto Municipal nº. 8.360/2009, subsidiariamente com a Lei Federal 8.666, de 21 de junho, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 MESES**, em nome das empresariais:

**05 – OYKAM COMERCIAL LTDA**, vencedora dos itens: **05-28-29-43-93-115-147-155-163-184-196-218**, perfazendo o valor total de R\$ 621.580,00 (seiscentos e vinte um mil quinhentos e oitenta reais);  
**06 – NEW DISTRILAB COMERCIAL CIRURGICO LTDA.**, vencedora dos itens: **60-71**, perfazendo o valor total de R\$ 415.600,00 (quatrocentos quinze mil e seiscentos reais);  
**07 – TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, vencedora dos itens: **21-47-104-182-188-232**, perfazendo o valor total de R\$ 301.600,00 (trezentos um mil e seiscentos reais);  
**09 – AQUARELA MEDICAMENTOS LTDA**, vencedora dos itens: **14-61-96-119-120-130-158-187**, perfazendo o valor total de R\$ 416.300,00 (quatrocentos e dezesseis mil e trezentos reais);  
**10 – FBX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA EPP**, vencedora dos itens: **01-04-09-13-18-36-37-79-91-97-143-157-159-174-178-181-186-197-201-204-212-233-244-274**, perfazendo o valor total de R\$ 1.240.320,00 (um milhão duzentos e quarenta mil trezentos vinte reais);  
**12 – FOX FARMA SOCIEDADE FARMACEUTICA LTDA**, vencedora dos itens: **03-11-59**, perfazendo o valor total de R\$ 13.260,00 (treze mil duzentos e sessenta reais);  
**13 – DER-MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME**, vencedora dos itens: **16-22-50-51-103-106-138-141-152-153-170-173-180-261-262**, perfazendo o valor total de R\$ 241.080,00 (duzentos e quarenta um mil e oitenta reais);  
**15 – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA**, vencedora do item: **193**, perfazendo o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);  
**16 – COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, vencedora dos itens: **06-17-24-27-42-45-73-80-84-86-88-101-102-108-114-116-118-124-129-131-135-142-176-195-211-214-226-227-234-250**, per fazendo o valor total de R\$ 1.523.500,00 (um milhão quinhentos e vinte três mil e quinhentos reais);  
**22 – DEBERSON COMERCIO ATACADO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES ME**, vencedora dos itens: **08-10-15-23-33-34-35-46-49-62-63-65-66-67-68-74-75-76-77-78-92-95-99-107-111-112-117-122-123-125-126-127-128-132-137-140-145-146-148-149-150-151-154-160-161-**

**162-164-165-166-167-168-169-171-172-175-177-183-189-190-191-194-198-205-206-207-208-209-210-213-220-221-222-228-229-237-238-241-242-245-247-248-249-251-253-255-256-257-258-260-265-267-268-269-270-271-272-273**, perfazendo o valor total de R\$ 2.522.338,00 (dois milhões quinhentos e vinte dois mil trezentos e trinta e oito reais);

**23 – IMPERIAL MED COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedora dos itens: **40-56-105-192-223-252-263**, perfazendo o valor total de R\$ 252.230,00 (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e trinta reais);

**24 – IMEX CENTER FARMA LTDA**, vencedora dos itens: **02-26-70-109-134-179-200-235-254-259-264-266**, perfazendo o valor total de R\$ 117.410,00 (cento e dezesseite mil quatrocentos e dez reais);

**26 – ESPESFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedora do item: **136**, perfazendo o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

**28 – HOSP-RIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, vencedora dos itens: **89-156-202-216**, perfazendo o valor total de R\$ 99.300,00 (noventa e nove mil e trezentos e seis reais);

**29 – FARMACON LTDA**, vencedora dos itens: **82-121-239-240**, perfazendo o valor total de R\$ 237.560,00 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e sessenta reais);

**30 – NUNES FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, vencedora dos itens: **83-100**, perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

**32 – CIRURGICA SÃO JOSE LTDA**, vencedora dos itens: **19-20**, perfazendo o valor total de R\$ 13.560,00 (treze mil quinhentos e sessenta reais);

**33 – MERRIAM FARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**, vencedora dos itens: **25-30-31-38-39-41-44-48-52-53-54-55-57-58-64-72-81-85-87-90-94-98-110-113-133-144-185-191-203-215-217-219-224-225-230-231-236-243-246**, perfazendo o valor total de R\$ 4.057.880,00 (quatro milhões e cinquenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais);

**Portanto, o valor global licitado ficou na ordem de R\$ 12.140.518,00 (doze milhões e cento e quarenta mil e quinhentos e dezoito reais).**

Nova Iguaçu – RJ, 30 de agosto de 2011.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 2011/016291 - PREGÃO PRESENCIAL 016/SEMUS/2011**

Em conformidade com os pareceres da Assessoria de Controle Interno da SEMUS e Comissão Permanente de Licitação (CPL), autorizo a despesa e **HOMOLOGAÇÃO** a LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 6.594 de 2002, Decreto Municipal 7.170 de 2005, Decreto Municipal nº. 8.360/2010, subsidiariamente com a Lei Federal 8.666, de 21 de junho, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE**